

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
EDITAL**

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em reunião no dia 08 de agosto de 2011, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO e do Diretor Geral do CEFET/RJ e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas **5.415** (cinco mil quatrocentos e quinze) vagas de acesso aos cursos para o primeiro período letivo de 2012, todos em nível de graduação – na modalidade de educação a distância e em regime semipresencial, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB.

As inscrições para o Concurso Vestibular 2012/1 do Consórcio CEDERJ/UAB (UENF-UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO-CEFET/RJ) estarão abertas no período de **08 de outubro a 06 de novembro de 2011** para preenchimento de vagas para os cursos de Administração, Administração Pública, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo, Tecnologia em Sistemas de Computação e Tecnologia em Turismo.

## **1. DO CONCURSO**

1.1 A realização do Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está a cargo da Fundação CECIERJ. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 A Fundação CECIERJ está instalada na Rua da Ajuda, 5 – 16º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

1.3 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ/UAB está aberto a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.4 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ/UAB obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.5 Não poderá ocupar vaga em curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados ao CEDERJ na condição de tutor e/ou coordenador de disciplinas.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 350 (trezentos e cinquenta) vagas para o curso de Administração Pública; 565 (quinhentos e sessenta e cinco) vagas para o Curso de Administração; 705 (setecentos e cinco) vagas para o Curso Tecnologia em Sistemas de Computação; 765 (setecentos e sessenta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; 365 (trezentos e sessenta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Física; 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em História; 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o curso de Licenciatura em Letras; 885 (oitocentos e oitenta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática; 625 (seiscentos e vinte e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia; 175 (cento e setenta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Química; 280 (duzentos e oitenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Turismo e 200 (duzentas) vagas para o curso Tecnologia em Turismo.

2.2 Ficam destinados aos Professores das Redes Públicas do ensino federal, estadual e municipal, 20% das vagas ofertadas pelos cursos de licenciatura da UFRJ, UFF e UNIRIO, sendo que para a UFRJ este percentual será aplicado após dedução do

quantitativo destinado ao Enem. Para os cursos oferecidos pela UENF, esses professores terão direito a concorrer a 20% das vagas restantes após a aplicação do Sistema de Cotas.

2.3 Todas as vagas estão distribuídas pelos polos, com a discriminação das Universidades que coordenam e diplomam, conforme a tabela a seguir:

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tecnólogo em Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Angra dos Reis	Total	UFF 50	UFRJ 45	UFRJ 35	UERJ 40	UFF 45	UFRRJ 50		UFRJ 35	UFRRJ 50			
	Cotas				18								
	Enem	12	6	5	7	14	15		5	15			
	(*)Enem-Ação Afirmativa		14	11					11				
	Pror. Rede Pública	10	5	4					4				
	Ampla Concorrência	28	20	15	15	31	35		15	35			
Barra do Pirai	Total				UNIRIO 20	UFF 20	UFRRJ 50						
	Cotas												
	Enem				5	6	15						
	Pror. Rede Pública				4								
Ampla Concorrência				11	14	35							
Bom Jesus do Itabapoana	Total	UFF 10	UENF 35		UNIRIO 13			UFF 50					
	Cotas		16										
	Enem	2	5		3			15					
	Pror. Rede Pública	2	4		3								
	Ampla Concorrência	6	10		7			35					
Campo Grande	Total	UFF 70	UFRJ 60	UFRJ 40				UFF 50		UNIRIO 40			
	Cotas												
	Enem	17	8	6				15		10			
	(*)Enem-Ação Afirmativa		18	12									
	Pror. Rede Pública	14	7	4						8			
	Ampla Concorrência	39	27	18				35		22			
Cantagalo	Total	UFF 50			UNIRIO 20	UFF 45	UFRRJ 50						UNIRIO 50
	Cotas												
	Enem	12			5	14	15						12
	Pror. Rede Pública	10			4								10
	Ampla Concorrência	28			11	31	35						28
Duque de Caxias	Total		UFRJ 60	UFRJ 40		UFF 45					CEFET 50		UNIRIO 50
	Cotas												
	Enem		8	6		14					15		12
	(*)Enem-Ação Afirmativa		18	12									
	Pror. Rede Pública		7	4									10
	Ampla Concorrência		27	18		31					35		28

(\*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tecnólogo em Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Itaguaí	Total				UERJ 40	UFF 45							
	Cotas				18								
	Enem				7	14							
	Prof. Rede Pública Ampla Concorrência				15	31							
Itaocara	Total	UFF 10	UENF 35		UNIRIO 20	UFF 45		UFF 50					
	Cotas		16										
	Enem	2	5		5	14		15					
	Prof. Rede Pública Ampla Concorrência	2 6	4 10		4 11	31		35					
Itaperuna	Total	UFF 25	UENF 35	UFRJ 35	UNIRIO 20	UFF 45	UFRRJ 50					UFF 50	
	Cotas		16										
	Enem	6	5	5	5	14	15					12	
	(*)Enem-Ação Afirmativa Prof. Rede Pública Ampla Concorrência	5 14	4 10	4 15	4 11	31	35					10 28	
Macaé	Total	UFF 50	UENF 55	UFRJ 35	UNIRIO 20		UFRRJ 50			UNIRIO 40			
	Cotas		25										
	Enem	12	7	5	5		15			10			
	(*)Enem-Ação Afirmativa Prof. Rede Pública Ampla Concorrência	10 28	6 17	4 15	4 11		35			8 22			
Magé	Total	UNIRIO 50	UERJ 45		UERJ 40		UFRRJ 50						
	Cotas		20		18								
	Enem	12	8		7		15						
	Prof. Rede Pública Ampla Concorrência	10 28	17		15		35						
Miguel Pereira	Total	UNIRIO 30			UNIRIO 15						CEFET 50		UNIRIO 50
	Cotas												
	Enem	7			4						15		12
	Prof. Rede Pública Ampla Concorrência	6 17			3 8						35		10 28

(\*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tecnólogo em Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Natividade	Total				UNIRIO 5								
	Cotas												
	Enem				1								
	Prof. Rede Pública				1								
	Ampla Concorrência				3								
Niterói	Total				UNIRIO 20	UFF 45					CEFET 50		
	Cotas												
	Enem				5	14					15		
	Pror. Rede Pública				4								
	Ampla Concorrência				11	31					35		
Nova Iguaçu	Total	UFF 60	UFRJ 45	UFRJ 40	UERJ 40	UFF 45		UFF 50			CEFET 50	UFF 50	
	Cotas				18								
	Enem	14	6	6	7	14		15			15	12	
	(*)Enem-Ação Afirmativa		14	12									
	Pror. Rede Pública	12	5	4								10	
	Ampla Concorrência	34	20	18	15	31		35			35	28	
Paracambi	Total	UFF 50	UERJ 45	UFRJ 35	UERJ 40			UFF 50	UENF 35			UFF 50	
	Cotas		20		18				16				
	Enem	12	8	5	7			15	5			12	
	(*)Enem-Ação Afirmativa			11									
	Pror. Rede Pública	10		4					4			10	
	Ampla Concorrência	28	17	15	15			35	10			28	
Petrópolis	Total	UNIRIO 40	UENF 45		UERJ 40								
	Cotas		20		18								
	Enem	10	6		7								
	Pror. Rede Pública	8	5										
	Ampla Concorrência	22	14		15								
Piraí	Total	UFF 20	UFRJ 35		UNIRIO 15	UFF 35	UFRRJ 50		UENF 35			UFF 50	UNIRIO 50
	Cotas								16				
	Enem	5	5		4	11	15		5			12	12
	(*)Enem-Ação Afirmativa		11										
	Pror. Rede Pública	4	4		3				4			10	10
	Ampla Concorrência	11	15		8	24	35		10			28	28

(\*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tecnólogo em Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Resende	Total	UFF 50	UERJ ** 35		UERJ ** 40		UFRRJ 50			UFRRJ 50			UNIRIO 50
	Cotas		16		18								
	Enem	12	6		7		15			15			12
	Pror. Rede Pública	10											10
	Ampla Concorrência	28	13		15		35			35			28
Rio Bonito	Total	UFF 50			UNIRIO 20	UFF 45							
	Cotas												
	Enem	12			5	14							
	Pror. Rede Pública	10			4								
	Ampla Concorrência	28			11	31							
Rio das Flores	Total	UFF 5			UNIRIO 15	UFF 15	UFRRJ 15						
	Cotas												
	Enem	1			4	5	5						
	Pror. Rede Pública	1			3								
	Ampla Concorrência	3			8	10	10						
Santa Maria Madalena	Total				UNIRIO 7								
	Cotas												
	Enem				2								
	Pror. Rede Pública				1								
	Ampla Concorrência				4								
São Fidélis	Total	UFF 15	UENF 35		UNIRIO 15	UFF 45	UFRRJ 50		UENF 35				
	Cotas		16						16				
	Enem	4	5		4	14	15		5				
	Pror. Rede Pública	3	4		3				4				
	Ampla Concorrência	8	10		8	31	35		10				
São Francisco de Itabapoana	Total	UFF 15	UENF 35		UNIRIO 20							UFF 50	
	Cotas		16										
	Enem	4	5		5							12	
	Pror. Rede Pública	3	4		4							10	
	Ampla Concorrência	8	10		11							28	

(\*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

(\*\*) Os cursos de Ciências Biológicas e Pedagogia no Polo Resende serão oferecidos na Faculdade de Tecnologia/UERJ (FAT/UERJ)

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tecnólogo em Turismo	Lic. Letras	Lic. História
São Gonçalo	Total	UNIRIO 25	UENF 35	UFRJ 35		UFF 45	UFRRJ 50		UFRJ 35	UFRRJ 50			
	Cotas		16										
	Enem	6	5	5		14	15		5	15			
	(*)Enem-Ação Afirmativa Pror. Rede Pública	5	4	4	11				11				
	Ampla Concorrência	14	10	15		31	35		15	35			
São Pedro da Aldeia	Total	UFF 50			UERJ 40								
	Cotas				18								
	Enem	12			7								
	Pror. Rede Pública	10											
	Ampla Concorrência	28			15								
Saquarema	Total	UFF 50			UNIRIO 20	UFF 45	UFRRJ 50			UFRRJ 50			
	Cotas												
	Enem	12			5	14	15			15			
	Pror. Rede Pública	10			4								
	Ampla Concorrência	28			11	31	35			35			
Três Rios	Total	UNIRIO 30	UFRJ 40	UFRJ 35	UNIRIO 20	UFF 45		UFF 50					
	Cotas												
	Enem	7	6	5	5	14		15					
	(*)Enem-Ação Afirmativa Pror. Rede Pública	6	12	11	4								
	Ampla Concorrência	17	18	15	11	31		35					
Volta Redonda	Total	UFF 80	UFRJ 45	UFRJ 35	UNIRIO 20	UFF 50		UFF 50					
	Cotas												
	Enem	19	6	5	5	15		15					
	(*)Enem-Ação Afirmativa Pror. Rede Pública	16	14	11	4								
	Ampla Concorrência	45	20	15	11	35		35					
<b>Total</b>	<b>5.415</b>	<b>885</b>	<b>765</b>	<b>365</b>	<b>625</b>	<b>705</b>	<b>565</b>	<b>350</b>	<b>175</b>	<b>280</b>	<b>200</b>	<b>250</b>	<b>250</b>

(\*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

2.4 No caso da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pela Lei Estadual **5.346/2008**, fica reservado um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.1, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para negros e indígenas;**
- b) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;**
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**

2.4.1 No caso da UERJ, depois de aplicado o percentual de cotas (45%), será destinado 30% para o Enem 2010 e o restante para Ampla Concorrência.

2.4.2 No caso da UENF, depois de aplicado o percentual de cotas (45%), será destinado 20% para professores da rede pública, depois 30% para o **Enem 2010** e o restante para Ampla Concorrência.

2.5 A distribuição de vagas para os cursos oferecidos pela UFRJ segue a seguinte disposição:

- a) 30% (**AÇÃO AFIRMATIVA** - Resolução nº 14/2011 – CONSUNI/UFRJ) destinadas a candidatos oriundos do **Enem 2010** que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira e possuam renda familiar *per capita* menor ou igual a um salário mínimo nacional vigente;
- b) deduzido o percentual acima, 20% das vagas, também pelo **Enem 2010** em ampla concorrência; e
- c) deduzidos os percentuais dos itens “a” e “b”, 20% destinadas a professores da rede pública e o restante para a Ampla Concorrência.

2.6 Para a UFF, UNIRIO e UFRRJ, são destinadas 30% das vagas para o **Enem 2010**. Para os cursos de licenciatura da UFF e UNIRIO o percentual acima será calculado sobre o total das vagas, com dedução de 20% correspondentes a oferta aos professores da rede pública (item 2.2). O restante será destinado para a Ampla Concorrência.

2.7 O quadro de vagas acima descrito já contempla a regra de arredondamento de número decimal da ABNT.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição no Concurso Vestibular CEDERJ 2012/1 será realizada somente através da página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br).

3.1.1 **Candidatos que não solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição:** Acessar a página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), a partir do dia **08 de outubro** até às 24h do dia **06 de novembro de 2011** e seguir as seguintes orientações:

- Preencher e enviar o formulário de inscrição e, ao final, imprimir o boleto bancário.
- Impreterivelmente, até o dia **07 de novembro de 2011**, pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), somente em espécie, em qualquer agência do Banco do Brasil, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, através do boleto bancário a ser impresso a partir da página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br). Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos (envelopes), nem serão aceitos depósitos de nenhuma outra forma, como também não serão aceitos agendamentos que não tenham sido compensados, por qualquer motivo.
- O simples preenchimento da ficha de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso.
- A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

3.1.1.1 Os candidatos que tenham preenchido mais de um formulário de inscrição terão a inscrição validada naquele em que estiver associado o pagamento do respectivo boleto. Caso tenham pago mais de um boleto, será validado o formulário da inscrição mais recente.



3.1.1.2 Caberá aos candidatos acompanhar através do site onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 2(dois) dias úteis após a data do pagamento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [vestibular@cederj.rj.gov.br](mailto:vestibular@cederj.rj.gov.br) informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante.

3.1.2 **Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição: se** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br) e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **14 de outubro a 06 de novembro de 2011**.

3.2 Os candidatos que obtiveram isenção por frequência no PVS deverão se inscrever a partir do dia **14 de outubro de 2011**, até o dia **06 de novembro de 2011**, preenchendo e enviando o formulário de inscrição, somente após a divulgação do resultado da concessão do benefício da isenção.

3.3 Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ preenchendo o formulário 2012/1, imprimir o boleto no período de **14 de outubro a 06 de novembro de 2011**, através da página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br) e pagar, impreterivelmente, até o dia 07 de novembro de 2011, conforme orientações do item 3.1.1.

3.4 Os candidatos deverão optar, no formulário de inscrição, por concorrer a **uma vaga de um curso em um Polo**. Caso desejem poderão indicar mais duas alternativas de Polos localizados em uma mesma região, para concorrer a vagas remanescentes (caso venham a existir), conforme disposto no item 13.

3.4.1 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos professores da rede pública, deverão informar, no ato da inscrição, seu número de matrícula e o órgão de lotação.

3.5 Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no **Enem** deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2012/1, seu **número de inscrição no Enem 2010**. Aqueles que não conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2012/1.

3.6 Para efeito de inscrição no Vestibular CEDERJ 2012/1 serão considerados documentos de identificação: Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos.

3.6.1 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o passaporte com visto válido à época da inscrição.

3.7 O candidato que não cumprir as exigências relativas ao documento de identificação não poderá realizar a prova.

3.8 O candidato portador de deficiência auditiva, visual ou motora, que implique em necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no Requerimento de Inscrição.

3.9 O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Fundação CECIERJ até as 14h do dia anterior ao da realização desta prova. A Fundação CECIERJ avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas no próprio local da prova.

**3.10 O CANDIDATO DEVE TER CIÊNCIA DE QUE DURANTE O CURSO HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS DE ACORDO COM O PROJETO**

**PEDAGÓGICO DE CADA CURSO, INCLUSIVE TODAS AS PROVAS, EM DATAS PREVIAMENTE AGENDADAS, SENDO AOS SÁBADOS E DOMINGOS.**

**3.10.1 O Candidato ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deve ter ciência de que haverá práticas de campo em datas previamente agendadas.**

3.11. As atividades dos laboratórios de ciências dos polos de Natividade, Rio das Flores e Santa Maria Madalena funcionarão em Itaperuna, Piraí e Cantagalo, respectivamente.

3.12 Os candidatos a todos os cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Física, Letras, Matemática, Pedagogia, História, Turismo e Química) devem ter ciência de que as atividades de Estágio Supervisionado são presenciais e serão realizadas em escolas parceiras, escolhidas dentro do Estado do Rio de Janeiro, a partir de critérios estabelecidos pelas Coordenações de Estágio das Universidades Conveniadas.

3.13 A realização da inscrição neste Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 No período de **25 de novembro a 02 de dezembro de 2011**, estarão disponíveis somente na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.2 No CCI, o candidato deverá verificar o local de realização de sua prova e conferir os seguintes dados: nome, endereço, CPF, número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor, e-mail e condição de necessidades especiais, se for o caso.

4.3 Qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá ser comunicado, imediatamente, pelo e-mail [vestibular@cederj.rj.gov.br](mailto:vestibular@cederj.rj.gov.br), até o dia **28 de novembro de 2011**. A não comunicação implicará na aceitação das informações registradas no documento recebido.

#### **5. DA PROVA**

5.1 As questões da prova do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Manual do Candidato. Tais conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 A prova será realizada no dia **03 de dezembro de 2011(sábado)**, com início às **9 horas**, e duração de **5 horas** devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização com, no mínimo, **1 hora de antecedência (8 horas)** sendo os portões fechados **8h 50min**. Será eliminado do concurso o candidato que chegar ao local de realização das mesmas após **8h 50min**.

5.3 A prova será constituída por questões de múltipla escolha abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História, uma Redação em Língua Portuguesa e por cinco questões discursivas de:

- História e Matemática – para os candidatos aos Cursos de Administração e Administração Pública;
- Biologia – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Física e Matemática – para os candidatos aos Cursos de Licenciatura em Física e Tecnologia em Sistemas de Computação;
- Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática;
- Língua Portuguesa – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Química – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Química;

- História e Português/Literatura para os candidatos ao Curso de Licenciatura em História;
- História e Geografia para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Turismo e Tecnologia em Turismo.
- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Letras.

5.4 O tempo para o candidato realizar a prova será de no máximo cinco horas.

5.5 Os candidatos farão as provas no município do Polo regional para o qual se inscreveram.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de corpo transparente e de ponta média com tinta azul ou preta e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu. É recomendado também portar o CCI para identificação de seu local de prova.

5.7 Não será permitido em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar a prova fora do local estabelecido pelo Consórcio CEDERJ.

5.8 Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais.

5.9 O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

5.10 O candidato que por algum motivo se recusar a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. Aquele que se negar também a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.11 Em cada sala, os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova só poderão sair juntos. O não cumprimento a esta determinação pode implicar a anulação da prova do(s) candidato(s) que se recusar (em) a permanecer.

5.12 O candidato poderá recorrer da formulação das questões tanto de múltipla escolha quanto discursivas até 48 horas após a realização da prova. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada para o e-mail: [vestibular@cederj.rj.gov.br](mailto:vestibular@cederj.rj.gov.br).

## **6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

6.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver número de acertos ou nota igual a zero no total das questões de múltipla escolha.

6.2 O candidato que alcançar no total das questões de múltipla escolha um mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos terá corrigida a Redação em Língua Portuguesa e as questões discursivas.

6.3 Se após a aplicação do previsto no item 6.2 o número de candidatos do Polo for inferior a três vezes o número de vagas do curso oferecido nesse local, terão corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.4 Se, após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do Polo for superior a oito vezes o número de vagas do curso oferecido nesse local, deixarão de ter corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.5 Se, na ocasião da aplicação dos critérios relacionados nos itens 6.3 e 6.4, ocorrer empate no número de acertos entre vários candidatos, todos estes terão corrigidas a redação e as questões discursivas.

6.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota ZERO na redação ou no total das questões discursivas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados no dia **13 de dezembro de 2011** (nota da prova múltipla escolha) e **11 de janeiro de 2012** (nota da prova discursiva e redação). O resultado final será divulgado no dia **20 de janeiro de 2012**.

7.2 Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados no Polo regional para onde os candidatos se inscreveram e na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), no período da tarde, sem horário pré-estabelecido, nas datas referidas no item 7.1.

## **8. DA REVISÃO DE PROVA**

8.1 Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões de múltipla escolha, uma vez que o candidato pode acessar a imagem do cartão lido, através da consulta individualizada do resultado, na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br).

8.2 O candidato que desejar solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa e/ou da nota da prova discursiva deverá fazê-lo utilizando o seguinte procedimento:

- acessar a página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), nos dias **11 e 12 de janeiro de 2012** e preencher o requerimento, apresentando, em campo próprio do formulário, com exposição de motivos.
- após o preenchimento, imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente ao valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova, ou seja, Redação e/ou Prova Discursiva, cujo pagamento deverá ser feito somente em espécie, em qualquer agência do Banco do Brasil, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, até o dia **13 de janeiro de 2012**.

8.3 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de prova fora do prazo e procedimentos estabelecidos no item 8.2.

8.4 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.5 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

8.6 A divulgação do resultado da revisão de nota, com o respectivo parecer da banca examinadora, será publicado através de consulta individualizada à página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), no dia **20 de janeiro de 2012**.

8.7 Não será permitido vista de prova discursiva e redação.

## **9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 A nota da prova de múltipla escolha (N1) irá variar entre zero e cem, cada questão valendo 2,5 pontos.

9.2 As notas das provas de Redação em Língua Portuguesa (N2) e das questões discursivas (N3) irão variar entre zero e cem.

9.3 A nota final (N) será a média ponderada das notas N1, N2 e N3, sendo atribuído peso quatro à primeira e peso três a cada uma das outras duas, ou seja:

$$N = (4.N1 + 3.N2 + 3.N3) / 10$$

9.4 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5 A classificação final, por curso, em cada Polo, far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

9.5.1 No caso dos cursos da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pela Lei Estadual nº 5346/2008, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme Quadro de Vagas, no item 2.3.

9.5.2 Tanto a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para negros e indígenas quanto de 5% (cinco por cento), para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço serão aplicadas à totalidade desses conjuntos, obedecida a ordem

decrecente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual.

9.5.3 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição tenha sido deferida, segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância. Os candidatos contemplados estarão submetidos ao mesmo critério de correção estabelecido no item 6.

9.5.4 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos dos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

9.5.5 Em caso do não preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pela Lei Estadual nº 5346/2008, deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, indistintamente, inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

9.5.6 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas da Lei Estadual nº 5346/2008, deverão ser ocupadas pelos demais candidatos, vagas de Ampla Concorrência, inscritos no mesmo curso, no mesmo Polo Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.5.7 Caso não mais existam candidatos às vagas Ampla Concorrência, as mesmas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas da Lei Estadual nº 5346/2008, no mesmo curso, no mesmo Polo Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.5.8 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos professores da rede pública ou aos candidatos que concorrem às vagas do Enem, as mesmas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos as vagas de Ampla Concorrência, observada rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos. No caso de não mais existirem candidatos classificados a vagas de Ampla Concorrência, serão estas vagas destinadas aos demais grupos observadas a ordem de notas.

9.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Redação em Língua Portuguesa; a maior nota nas questões discursivas; a maior nota nas questões de múltipla escolha. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

9.7 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando a classificação final dos candidatos, determinada pelo estabelecido nos itens 9.5 e 9.6.

9.8 As vagas oferecidas pelo presente edital destinam-se somente aos Polos Regionais constantes do item 2.3.

## **10. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO ENEM**

10.1 Os candidatos, que optarem por utilizar as notas do Enem, serão classificados em ordem decrescente da média das notas obtidas nas provas do Enem, considerando as provas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação.

10.1.1 Não concorrerão a vagas pelo Enem os candidatos que obtiveram nota zero em qualquer uma das provas.

10.2 De **25 de novembro a 02 de dezembro** estará disponível na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br) o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

10.3 Os candidatos que forem classificados no quantitativo de vagas ofertadas por curso/polo, neste edital, não necessitarão realizar as provas do Vestibular CEDERJ

2012/1 e estarão aptos a realizar a matrícula, conforme previsto no item 11, e serão informados desta condição quando da impressão do seu CCI.

10.4 Aqueles candidatos que optarem por usar as notas do Enem neste processo seletivo e não conseguirem a vaga deverão fazer as provas do Vestibular CEDERJ 2012/1 no dia **03 de dezembro de 2011 (sábado)**, conforme estabelecido no item 5.2, e estarão concorrendo com os demais candidatos.

10.5 Caso ocorra empate no processo de classificação dos candidatos, o desempate ocorrerá segundo os critérios:

- maior nota na prova de Redação;
- maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias e
- maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

## **11. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

11.1 A matrícula e inscrição de disciplina é obrigatória e ocorrerá, obrigatoriamente, no Polo regional em que o candidato realizará seu curso, nos dias **24 e 25 de janeiro de 2012**, das 10h às 19 h. A listagem com os endereços dos Polos encontra-se disponível na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br).

11.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista no referido sub item, ainda que de nível superior.

11.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidatos que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ, devendo o mesmo, se assim desejar, optar por uma das vinculações no ato da mesma. Caso seja identificada, posteriormente, esta condição o candidato terá que arcar com as conseqüências da não comunicação no tempo devido.

11.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

11.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá buscar, por consulta individualizada, na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br) o requerimento de matrícula, atualizar seus dados, imprimir a ficha de matrícula e, obrigatoriamente, dirigir-se ao Polo munido de três fotografias 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- Identificação (conforme estabelecido no item **3.6**);
- CPF;
- Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Equivalência ao Ensino Médio, emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
- Título de Eleitor, se maior de dezoito anos, com comprovante de votação, se for o caso;
- Para estrangeiros, o documento de identificação é a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o passaporte com visto válido à época da matrícula.

**11.5.1 A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 11.5 pela Universidade responsável pela diplomação e pelo ato acadêmico pertinente.**

11.5.2 Aos candidatos que concorreram às vagas destinadas aos professores das redes públicas de ensino será exigido, no ato da matrícula, além da documentação acima, original e cópia dos 3 (três) últimos contra-cheques.

11.5.3 No caso dos candidatos que concorreram às vagas dos cursos pertencentes à UENF e UNIRIO, além da documentação acima, no ato da matrícula deverá ser apresentada cópia da publicação no D.O. da conclusão do ensino médio.

11.5.4 Para os candidatos que concorrerem às vagas da **AÇÃO AFIRMATIVA** dos cursos da UFRJ deverão, no ato da matrícula, além de apresentar os documentos exigidos no item 11.5, preencher Termo Declaratório em formulário próprio emitido pela UFRJ.

11.6 Na impossibilidade de comparecimento no ato de matrícula, o candidato poderá ser representado pelos seus pais ou por um procurador para isso designado por intermédio de um instrumento de mandato (procuração ou autorização). Esta documentação, acompanhada de original e fotocópia do documento de identificação do procurador, deverá ser entregue no Polo, juntamente com os documentos relacionados no item 11.5.

11.7 O candidato menor de dezoito anos poderá efetuar sua própria matrícula ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados aos documentos relacionados no item 11.5 original e cópia dos seguintes documentos:

- documento que comprove a representação;
- documento de identificação do representante legal.

## **12. DA RECLASSIFICAÇÃO**

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias **26 de janeiro de 2012** (primeira reclassificação) e **30 de janeiro de 2012** (segunda reclassificação), na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br) e no Polo Regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula no dia **27 de janeiro de 2012** (primeira reclassificação) e **31 de janeiro de 2012** (segunda reclassificação), das 13h às 20 h, de acordo com o disposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

## **13. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES**

13.1 O registro de interesse em ocupar vagas remanescentes será realizado no ato da inscrição, através da página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), com a indicação de mais dois outros Polos localizados na mesma região do Polo principal de opção preferencial.

13.2 Após a segunda reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo pela inexistência de candidatos aprovados e classificados, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **02 de fevereiro de 2012**, respeitando a ordem de classificação dentro de cada região especificada no item 13.3. A matrícula deverá ser realizada no dia **03 de fevereiro de 2012**, no horário de 13 às 20h, nos Polos aos quais os candidatos forem alocados.

13.2.1 Não são elegíveis para as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

13.3 O registro de interesse se dará no momento da inscrição através de duas opções adicionais de Polos, para o mesmo curso de escolha do candidato e para Polos pertencentes à mesma região do Polo de sua opção preferencial, de acordo com a tabela a seguir:

### **REGIÃO POLOS**

I Bom Jesus do Itabapoana, Itaocara, Itaperuna, Natividade, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana.

II Cantagalo, Itaocara e Santa Maria Madalena.

III Angra dos Reis, Barra do Piraí, Itaguaí, Miguel Pereira, Paracambi, Piraí, Resende e Volta Redonda.

IV Macaé, Magé, Rio Bonito, Saquarema e São Pedro da Aldeia.

V Petrópolis, Rio das Flores e Três Rios.

VI Campo Grande, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi e São Gonçalo.

13.4 O simples registro de interesse em vagas remanescentes não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

13.4.1 A convocação para a ocupação de vagas remanescentes poderá não ocorrer ou sofrer alterações, por decisão da Fundação CECIERJ.

13.5 Todos os candidatos inscritos aprovados e ainda não classificados que não tiverem registrado o interesse pelas vagas remanescentes perderão automática e definitivamente o direito a pleitear as vagas remanescentes.

13.6 O candidato que venha a ocupar a vaga remanescente escolhida não poderá pleitear, posteriormente, mudança para a opção inicial.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

14.2 As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Manual do Candidato, na capa da prova, nos cartões resposta e na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.3 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outros candidatos, usar meios ilícitos para a realização do Concurso ou desprezar qualquer norma deste Edital.

14.4 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.5 Em hipótese alguma haverá prova de segunda chamada.

14.6 No local de realização da prova, não será permitido ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, arma de qualquer natureza, fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta.

14.7 A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre este Concurso.

14.8 As disciplinas que compõem o currículo do curso serão ofertadas em cada Polo na medida de sua implementação, excetuadas as disciplinas do primeiro período letivo.

14.9 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

14.10 As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este processo seletivo.

14.11 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação CECIERJ.

14.12 Este Edital, a partir da data de sua assinatura, será afixado nos endereços constantes na página [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br) e será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2011.

Carlos Eduardo Bielschowsky  
Presidente da Fundação CECIERJ  
Consórcio CEDERJ